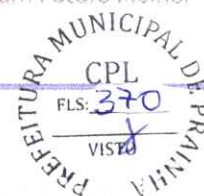




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	V. UNT.	V. TOTAL
1	ALFINETE PARA MURAL NUMERO 24: Especificações: cabeça redonda colorida, caixa com 100 unidades	CAIXA	470	R\$ 11,47	R\$ 5.390,90
2	ALMOFADA PARA CARIMBO: Especificações: em tecido, entintada na cor preta ou azul, estojo plástico, dimensões 10 x 17 CM.	UNIDADE	410	R\$ 6,53	R\$ 2.677,30
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO: Especificações: corpo em plástico feltro, medindo aproximadamente 15x5,5cm, cor preto.	UNIDADE	1.430	R\$ 6,45	R\$ 9.223,50
4	APONTADOR DE LAPIS COM CORPO EM PLÁSTICO: Especificações: corpo de plástico, 01 entrada regulável, depósito com visor em acrílico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa com 12 unidades.	CAIXA	320	R\$ 19,61	R\$ 6.275,20
5	BALÕES DE LATEX: Especificações: Cores sortidas liso Nº 07, Redondo, pacote com 50 unidades.	PACOTE	1.760	R\$ 4,75	R\$ 8.360,00
6	BARBANTE FIO DE ALGODÃO N 08 : Especificações: rolo com 180 metros.	UNIDADE	750	R\$ 7,57	R\$ 5.677,50
7	BARBANTE PLASTICO 0,5MM X 50M:	UNIDADE	660	R\$ 13,00	R\$ 8.580,00
8	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA: Especificações: Pacote de 1kg.	PACOTE	940	R\$ 33,68	R\$ 31.659,20
9	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA: Especificações: Pacote de 1 kg.	PACOTE	940	R\$ 36,65	R\$ 34.451,00
10	BLOCO POST-IT 38 X 51: Especificação: Com 100 folhas.	UNIDADE	1.400	R\$ 7,88	R\$ 11.032,00
11	BLOCO ADESIVO: Especificações: Tipo kit post-it, tamanho aproximado de 3,8cmx3,8cm.	UNIDADE	1.400	R\$ 3,25	R\$ 4.550,00
12	BORRACHA BICOLOR: Especificações: V/A caixa com 40 unidades média.	CAIXA	600	R\$ 33,45	R\$ 20.070,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP



13	BORRACHA BRANCA: Especificações: caixa com 40 unidades.	CAIXA	580	R\$ 12,41	R\$ 7.197,80
14	CAIXA PARA ARQUIVO POLIETILENO: Especificações: cores: azul, vermelha, amarela, verde, resistente, lombo largo, dimensão 360x250x135 mm.	UNIDADE	9.200	R\$ 4,25	R\$ 39.100,00
15	CALCULADORA DE MESA DE 12 DIGITOS	UNIDADE	340	R\$ 24,00	R\$ 8.160,00
16	CANETA CORRETIVA 8ML: Especificações: a base de solvente	UNIDADE	650	R\$ 8,47	R\$ 5.505,50
17	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7MM: Especificações: corpo sextavado, transparente, azul, caixa com 50 unidades.	CAIXA	410	R\$ 49,66	R\$ 20.360,60
18	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7MM: Especificações: corpo sextavado, transparente, preta, caixa com 50 unidades.	CAIXA	400	R\$ 49,42	R\$ 19.768,00
19	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7MM: Especificações: corpo sextavado, transparente, vermelha, caixa com 50 unidades.	CAIXA	365	R\$ 42,66	R\$ 15.570,90
20	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL: Especificações: escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade, em caixa com 50 unidade.	CAIXA	810	R\$ 41,82	R\$ 33.874,20
21	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA: Especificações: escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade, em caixa com 50 unidade.	CAIXA	800	R\$ 44,51	R\$ 35.608,00
22	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHO: Especificações: escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade, em caixa com 50 unidade.	CAIXA	805	R\$ 46,05	R\$ 37.070,25
23	CANETA HIDROCOR: Especificações: Estojo com 12 cores/unidades, ponta média.	UNIDADE	660	R\$ 3,94	R\$ 2.600,40
24	CANETA HIDROCOR: Especificações: Estojo com 24 cores/unidades, ponta média.	UNIDADE	560	R\$ 5,53	R\$ 3.096,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor



25	CANETA MARCA DE TEXTO 1,4mm: Especificações: caixa com 12 unidades (cores diversas).	CAIXA	240	R\$ 20,92	R\$ 5.020,80
26	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO: Especificações: para quadro branco em acrílico, com reposição constante de tinta, recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, material plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média, cor AZUL.	UNIDADE	1.410	R\$ 2,18	R\$ 3.073,80
27	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO: Especificações: para quadro branco em acrílico, com reposição constante de tinta, recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, material plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média, cor PRETO.	UNIDADE	1.410	R\$ 3,52	R\$ 4.963,20
28	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO: Especificações: para quadro branco em acrílico, com reposição constante de tinta, recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, material plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média, cor VERMELHO.	UNIDADE	1.410	R\$ 6,18	R\$ 8.713,80
29	CANETA MARCADOR PERMANENTE: Especificações: Tipo para marcar CD cor azul, escrita fina. Caixa com 12 unidade.	CAIXA	61	R\$ 15,56	R\$ 949,16
30	CANETA MARCADOR PERMANENTE: Especificações: para CD cor preta, escrita fina. Caixa com 12 unidade.	CAIXA	61	R\$ 15,67	R\$ 955,87
31	CANETA MARCADOR PERMANENTE: Especificações: para CD cor vermelha, escrita fina. Caixa com 12 unidade.	CAIXA	61	R\$ 22,00	R\$ 1.342,00
32	CAPAS DE PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO: Especificações: capas para encadernação.	UNIDADE	48.000	R\$ 0,54	R\$ 25.920,00
33	CARTOLINA COM CORES DIVERSAS: Especificações: Pacote com 100 folhas, 50x66cm.	PACOTE	148	R\$ 79,06	R\$ 11.700,88
34	CLIPS GALVANIZADOS Nº 1/0: Especificações: caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.200	R\$ 3,40	R\$ 4.080,00
35	CLIPS GALVANIZADOS Nº 2/0: Especificações: caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.200	R\$ 2,65	R\$ 3.180,00
36	CLIPS GALVANIZADOS Nº 3/0: Especificações: caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.200	R\$ 3,71	R\$ 4.452,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP



37	CLIPS GALVANIZADOS Nº 4/0: Especificações: caixa com 50 unidades.	CAIXA	1.200	R\$ 3,95	R\$ 4.740,00
38	CLIPS GALVANIZADOS Nº 6/0: Especificações: caixa com 25 unidades.	CAIXA	1.200	R\$ 7,47	R\$ 8.964,00
39	CLIPS GALVANIZADOS Nº 8/0: Especificações: caixa com 25 unidades.	CAIXA	1.200	R\$ 5,93	R\$ 7.116,00
40	COLA BRANCA: Especificação: frasco com 500 gramas.	UNIDADE	3.840	R\$ 6,21	R\$ 23.846,40
41	COLA BRANCA: Especificações: frasco com 40 gramas, caixa com 12 unidades.	CAIXA	270	R\$ 11,68	R\$ 3.153,60
42	COLA PARA ISOPOR: Especificações: caixa com 12 unidades de 90g.	CAIXA	420	R\$ 72,90	R\$ 30.618,00
43	CORRETIVO LÍQUIDO DE 18ML: Especificações: Corretivo líquido a base d'água, inodoro, atóxico, embalagem com aproximadamente 18ml, com selo do Inmetro, caixa com 12 unidades.	CAIXA	250	R\$ 29,95	R\$ 7.487,50
44	ENVELOPE: Especificações: na cor amarelo, medindo 200x280mm. Caixa com 250 unidades.	CAIXA	94	R\$ 64,66	R\$ 6.078,04
45	ENVELOPE: Especificações: na cor branco, medindo 200x280mm. Caixa com 250 unidades.	CAIXA	94	R\$ 64,58	R\$ 6.070,52
46	ENVELOPE PARA PAPEL A4: Especificações: na cor amarelo, medindo 240x340mm. Caixa com 250 unidades.	CAIXA	94	R\$ 85,93	R\$ 8.077,42
47	ENVELOPE PAPEL A4: Especificações: na cor branco, medindo 240x340mm. Caixa com 250 unidades.	CAIXA	94	R\$ 89,74	R\$ 8.435,56
48	ENVELOPE: Especificações: na cor amarelo, medindo 310x410mm. Caixa com 250 unidades.	CAIXA	94	R\$ 84,73	R\$ 7.964,62
49	ENVELOPE: Especificações: na cor branco, medindo 310x410mm.	CAIXA	94	R\$ 50,01	R\$ 4.700,94
50	ENVELOPE TIPO CONVITE: Especificações: cor branco, medindo 162X229 mm. Caixa com 250 unidades.	CAIXA	234	R\$ 57,85	R\$ 13.536,90
51	ESTILETE GRANDE: Especificações: corpo plástico, resistente, transparente, com trava, contendo lâmina de aproximadamente 11cm de comprimento e 17 mm de largura.	UNIDADE	2.952	R\$ 2,33	R\$ 6.878,16



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor



52	ESTILETE PEQUENO: Especificações: corpo plástico, resistente, transparente, com trava, contendo lâmina de aproximadamente 11 cm de comprimento e 10 mm de largura, caixa com 12 unidades.	CAIXA	196	R\$ 17,35	R\$ 3.400,60
53	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA: Especificações: material inox, medindo aproximadamente 14cm, caixa com 12 unidades.	CAIXA	128	R\$ 14,86	R\$ 1.902,08
54	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA:	UNIDADE	1.000	R\$ 4,65	R\$ 4.650,00
55	FOLHA DE EVA: TAM. 40 X 60CM: Especificações: emborrachado liso cores diversas, pacote com 10 unidades	PACOTE	860	R\$ 22,00	R\$ 18.920,00
56	FITA CREPE 48MM X 50M.	UNIDADE	1.100	R\$ 10,80	R\$ 11.880,00
57	FITA CREPE 18MM X 50M.	UNIDADE	800	R\$ 4,30	R\$ 3.440,00
58	FITA CREPE 12MM X 50M.	UNIDADE	700	R\$ 5,16	R\$ 3.612,00
59	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE: Especificações: 19mm x 20m – cor branca.	UNIDADE	540	R\$ 9,33	R\$ 5.038,20
60	FITA GOMADA LISA DE APROXIMADAMENTE 45MM X 50M: Especificações: Cor transparente, adesiva, pacote com 4 unidades	PACOTE	580	R\$ 31,76	R\$ 18.420,80
61	FITA MÉTRICA CORPORAL: Especificações: 1,5 metro, para medir roupas.	UNIDADE	1.470	R\$ 25,10	R\$ 36.897,00
62	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO: Especificação: na cor preta/amarela 70mm x 200m	UNIDADE	760	R\$ 11,51	R\$ 8.747,60
63	FOLHA DE ISOPOR DE 10MM: Especificações: 100 x 50 x 10mm	UNIDADE	1.200	R\$ 5,59	R\$ 6.708,00
64	FOLHA DE ISOPOR DE 15MM	UNIDADE	1.300	R\$ 5,34	R\$ 6.942,00
65	FOLHA DE ISOPOR DE 5MM.	UNIDADE	1.200	R\$ 4,37	R\$ 5.244,00
66	GRAMPEADOR / PISTOLA DE TAPECEIRO 106/06	UNIDADE	420	R\$ 58,41	R\$ 24.532,20
67	GRAMPEADOR / PISTOLA DE TAPECEIRO 108/06	UNIDADE	420	R\$ 75,00	R\$ 31.500,00
68	GRAMPEADOR PEQUENO: Especificações: material em aço, aproximadamente 16 cm, para grampear aproximadamente 25 Folhas.	UNIDADE	490	R\$ 14,44	R\$ 7.075,60
69	GRAMPEADOR TAMANHO MEDIO: Especificações: material em metal, medindo aproximadamente 16,5 cm para grampo 26x6mm. para grampear aproximadamente 50 folhas.	UNIDADE	630	R\$ 28,95	R\$ 18.238,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CPI: 235
FL. 8
DATA: 8/05/2017

70	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE: Especificações: material em metal, medindo aproximadamente 28cm, para grampo de 26x6mm. Para grampear aproximadamente 100 folhas.	UNIDADE	154	R\$ 52,35	R\$ 8.061,90
71	GRAMPO PARA PASTA TRILHO: Especificações: de plástico, pacote com 50 unidades.	PACOTE	690	R\$ 20,83	R\$ 14.372,70
72	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6mm: Especificações: galvanizado, fabricado em arame de aço, caixa com 5.000 unid.	CAIXA	990	R\$ 3,12	R\$ 3.088,80
73	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO APROXIMADO A 8MM: Especificações: caixa com 1.000 unid.	CAIXA	550	R\$ 9,76	R\$ 5.368,00
74	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO 108/06: Especificações: Caixa com 5.000 unid.	CAIXA	550	R\$ 20,61	R\$ 11.335,50
75	LAPIS PRETO Nº 02: Especificação: nº 2, caixa com 144 unidades.	CAIXA	920	R\$ 40,42	R\$ 37.186,40
76	LIGA DE BORRACHA: Especificações: Liga elástica amarela em látex, quantidade mínima 100 unidades.	PACOTE	1.120	R\$ 3,91	R\$ 4.379,20
77	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHA: Especificações: com 100 folhas.	UNIDADE	380	R\$ 19,04	R\$ 7.235,20
78	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHA: Especificações: com 200 folhas.	UNIDADE	310	R\$ 21,93	R\$ 6.798,30
79	LIVRO DE ATA COM 50 FOLHAS: Especificações: com 50 folhas.	UNIDADE	410	R\$ 10,75	R\$ 4.407,50
80	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	720	R\$ 14,54	R\$ 10.468,80
81	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	610	R\$ 16,78	R\$ 10.235,80
82	PAPEL A4 (CAIXA COM 10 RESMAS): Especificações: caixa com 10 resmas (resma com 500fls).	CAIXA	2.900	R\$ 219,89	R\$ 637.681,00
83	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA: Especificações: pacote com 400 folhas.	PACOTE	350	R\$ 60,89	R\$ 21.311,50
84	PAPEL CAMURÇA FOLHA MEDINDO 40 CM X 60CM:	UNIDADE	550	R\$ 1,77	R\$ 973,50
85	PAPEL CARTÃO CORES SORTIDAS 48 x66 CM: Especificações: pacote com 10 folhas.	PACOTE	660	R\$ 13,08	R\$ 8.632,80
86	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE CORES SORTIDAS.	UNIDADE	4.100	R\$ 0,93	R\$ 3.813,00
87	PAPEL CASCA DE OVO: Especificações: pacote com 50 folhas.	PACOTE	1.380	R\$ 24,13	R\$ 33.299,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor



88	Papel colorido para atividades escolares e artesanais, tamanho A4 (210 x 297 mm), cores diversas, gramatura mínima de 75 g/m² ou equivalente	UNIDADE	1.200	R\$ 0,22	R\$ 264,00
89	PAPEL COUCHÊ: Especificação: Pacote com 50 folhas.	PACOTE	500	R\$ 15,29	R\$ 7.645,00
90	PAPEL CREPOM COMUM CORES SORTIDAS: Especificações: pacote com 10 unidades.	PACOTE	300	R\$ 18,77	R\$ 5.631,00
91	PAPEL LAMINADO CORES SORTIDAS: Especificação: folha medindo 48CM X 60CM.	UNIDADE	1.500	R\$ 1,09	R\$ 1.635,00
92	PAPEL MADEIRA: Especificações: 97CM x 68CM, pacote com 100 folhas	PACOTE	320	R\$ 79,83	R\$ 25.545,60
93	PAPEL SEDA CORES SORTIDAS: Especificações: folha medindo 48 X 60CM	UNIDADE	1.900	R\$ 0,36	R\$ 684,00
94	PAPEL SULFITE OFICIO, EMBALGEM COM 500 FLS	RESMA	500	R\$ 23,79	R\$ 11.895,00
95	PAPEL VERGÊ: Especificações: Papel vergê 180g, A4 210x297mm cor branca, pacote com 50 folhas.	PACOTE	820	R\$ 23,81	R\$ 19.524,20
96	PASTA A-Z FINA: Especificações: Pasta arquivo AZ	UNIDADE	7.200	R\$ 17,83	R\$ 128.376,00
97	PASTA A-Z LARGA: Especificações: Pasta arquivo AZ, caixa com 20 unidades.	CAIXA	820	R\$ 263,36	R\$ 215.955,20
98	PASTA DE PAPELÃO ELÁSTICO: Especificação: ofício, com aba nas cores sortidas.	UNIDADE	2.700	R\$ 1,96	R\$ 5.292,00
99	PASTA PLÁSTICA CATÁLOGO: Especificações: com 50 divisória.	UNIDADE	450	R\$ 22,08	R\$ 9.936,00
100	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICA: Especificações: tamanho ofício com aproximadamente 5.0cm de altura.	UNIDADE	1.600	R\$ 4,06	R\$ 6.496,00
101	PASTA PLÁSTICA ELÁSTICO: Especificações: aproximado a 30mm	UNIDADE	2.200	R\$ 4,46	R\$ 9.812,00
102	PASTA SAFONADA: Especificações: com 12 divisórias	UNIDADE	640	R\$ 31,44	R\$ 20.121,60
103	PASTA SAFONADA: Especificações: com 31 divisórias	UNIDADE	520	R\$ 45,46	R\$ 23.639,20
104	PASTAS SUSPensa COM TRILHO: Especificações: Pasta suspensa para arquivo.	UNIDADE	15.500	R\$ 2,67	R\$ 41.385,00
105	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO MÉDIO: Especificações: capacidade para 20 folhas.	UNIDADE	330	R\$ 14,83	R\$ 4.893,90
106	PILHA GRANDE (D)	UNIDADE	1.200	R\$ 6,99	R\$ 8.388,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP



107	PILHA PALITO (AAA)	UNIDADE	8.000	R\$ 3,54	R\$ 28.320,00
108	PILHA PEQUENA.	UNIDADE	4.800	R\$ 10,77	R\$ 51.696,00
109	PINCEL ATÔMICO COR AZUL: Especificações: Pincel, caixa com 12 unidades.	CAIXA	200	R\$ 30,26	R\$ 6.052,00
110	PINCEL ATÔMICO COR PRETA: Especificações: Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo recarregável, cor preto, caixa com 12 unidades	CAIXA	200	R\$ 29,99	R\$ 5.998,00
111	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA: Especificações: Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo recarregável, cor vermelho, caixa com 12 unidades	CAIXA	200	R\$ 28,79	R\$ 5.758,00
112	PISTOLA DE COLA QUENTE: Especificação: Para bastão de cola quente fina.	UNIDADE	770	R\$ 15,33	R\$ 11.804,10
113	PISTOLA DE COLA QUENTE: Especificações: para bastão de cola quente grossa.	UNIDADE	870	R\$ 18,83	R\$ 16.382,10
114	PORTA LAPIS, CANETA, CARTÕES E CLIPE: Especificações: com três divisórias.	UNIDADE	540	R\$ 32,64	R\$ 17.625,60
115	PORTA PAPEL 03 DIVISORIA: Especificações: organizadora de documento com 03 compartimentos em acrílico.	UNIDADE	520	R\$ 95,06	R\$ 49.431,20
116	PORTA PAPEL/BANDEJA 02 DIVISORIA: Especificações: organizadora de documento com 02 compartimentos em acrílico.	UNIDADE	510	R\$ 27,53	R\$ 14.040,30
117	PRANCHETA PORTATIL: Especificações: transparente, prancheta portátil, comprimento aproximado de 330mm, largura 230mm.	UNIDADE	530	R\$ 15,89	R\$ 8.421,70
118	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA: Especificações: Aproximadamente 100cm X 80cm.	UNIDADE	220	R\$ 97,07	R\$ 21.355,40
119	REABASTECEDOR P/ MARCADOR DE QUADRO MAGNÉTICO: Especificações: Frasco com 200 ml (cor azul).	UNIDADE	310	R\$ 20,38	R\$ 6.317,80
120	REABASTECEDOR P/ MARCADOR DE QUADRO MAGNÉTICO: Especificações: Frasco com 200 ml (cor vermelha).	UNIDADE	310	R\$ 20,38	R\$ 6.317,80
121	REABASTECEDOR P/ MARCADOR DE QUADRO MAGNÉTICO: Especificações: Frasco com 200 ml (cor preto).	UNIDADE	310	R\$ 20,38	R\$ 6.317,80
122	REGUA ACRILICA CORES SORTIDAS 30 CM RESISTENTE:	UNIDADE	2.976	R\$ 2,38	R\$ 7.082,88
123	REGUA ACRILICA TRANSPARENTE, RESISTENTE 50 CM.	UNIDADE	2.352	R\$ 5,35	R\$ 12.583,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP



124	TACHAS PERCEVEJO: Especificações: caixa com 100 unidades.	CAIXA	290	R\$ 5,46	R\$ 1.583,40
125	TESOURA GRANDE: Especificações: 21cm.	UNIDADE	540	R\$ 7,50	R\$ 4.050,00
126	TESOURA MEDIA CABO DE PLASTICO: Especificações: em aço cabo plástico 17cm.	UNIDADE	480	R\$ 4,97	R\$ 2.385,60
127	TESOURA PEQUENA: Especificações: 13cm.	UNIDADE	740	R\$ 2,24	R\$ 1.657,60
128	TINTA PARA ALMOFADA DE 40ML: Especificações: cor preto.	UNIDADE	2.400	R\$ 5,92	R\$ 14.208,00
129	TINTA PARA ALMOFADA DE 40ML: Especificações: cor vermelha.	UNIDADE	1.320	R\$ 4,65	R\$ 6.138,00
130	TINTA PARA ALMOFADA DE 40ML: Especificações: cor azul.	UNIDADE	2.400	R\$ 4,60	R\$ 11.040,00
131	TINTAS PARA TECIDO CORES VARIADAS: Especificações: Frasco com 250 ML.	UNIDADE	620	R\$ 27,60	R\$ 17.112,00
132	TNT – ROLO DE 50 M: Especificações: rolo 1,40M X 50M metros, cor branca.	ROLO	250	R\$ 48,23	R\$ 12.057,50
133	TNT – ROLO DE 50 M: Especificações: rolo 1,40M X 50M metros, cor laranja.	ROLO	250	R\$ 48,03	R\$ 12.007,50
134	TNT – ROLO DE 50 M: Especificações: rolo 1,40M X 50M metros, cor azul	ROLO	250	R\$ 48,03	R\$ 12.007,50
135	TNT – ROLO DE 50 M: Especificações: rolo 1,40M X 50M metros, cor amarela.	ROLO	250	R\$ 48,03	R\$ 12.007,50
136	TNT – ROLO DE 50 M: Especificação: rolo 1,40M X 50M metros, cor vermelha.	ROLO	250	R\$ 48,03	R\$ 12.007,50
137	UMEDECEDOR DE DEDO: Especificações: composição glicerina, embalagem de 12g.	UNIDADE	1.152	R\$ 8,20	R\$ 9.446,40
138	FOLHA DE EVA COM GLITER: Especificação: cores diversas, TAM. 40 X 60CM	UNIDADE	700	R\$ 3,64	R\$ 2.548,00
139	COLA DE SILICONE: Especificação :liquida, frasco com 250 ml, para uso em artesanato.	UNIDADE	2.400	R\$ 10,62	R\$ 25.488,00
140	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO: Especificação : nº 9 mm, pacote com 100 unidades	PACOTE	20	R\$ 10,98	R\$ 219,60
141	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO: Especificação : nº 12 mm, pacote com 100 unidades	PACOTE	20	R\$ 25,61	R\$ 512,20
142	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO: Especificação : nº 14 mm, pacote com 100 unidades	PACOTE	20	R\$ 26,15	R\$ 523,00
143	PAPEL ADESIVO: Especificação :folha A4, pacote com 50 unidades	PACOTE	100	R\$ 30,47	R\$ 3.047,00
144	LAPIS DE CERA: Especificação : giz de cera, caixa com 12.	CAIXA	200	R\$ 7,36	R\$ 1.472,00

SEMAP

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Centro Administrativo Municipal, PA 419, S/N - São Sebastião (antiga base física) - Prainha-PA - CEP. 68130-000
Telefone: (93) 3534-1144 - E-mail: prefeituraprainha11@gmail.com

EMPENHO DE ORÇAMENTO Nº



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP



145	LAPIS DE COR: Especificação : lápis com 12 cores.	CAIXA	70	R\$ 7,30	R\$ 511,00
146	MASSA DE MODELAR: Especificação : massa de modelar com 12 cores, caixa com 12 unidades.	UNIDADE	200	R\$ 2,82	R\$ 564,00
147	TINTA GUACHE 15 ML: Especificação : tinta guache, caixa com 6 cores.	UNIDADE	500	R\$ 2,72	R\$ 1.360,00
148	PALITO DE PICOLÉ: Especificação : confeccionado em madeira, ponta arredondada, 11,5cmX1cm, pacote com 100 unidades.	PACOTE	50	R\$ 5,28	R\$ 264,00
149	CANUDO COLORIDO: Especificação : material flexível, pacote com 100 unidades.	PACOTE	50	R\$ 16,62	R\$ 831,00
150	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO GRANDE: Especificações: capacidade para 100 folhas.	UNIDADE	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 2.635.246,98

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 2026052901.

1.3. O objeto a ser contratado é de natureza comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo adequada a adoção da modalidade pregão, conforme art. 6º, XLI, da mesma Lei.

1.4. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou da data nele indicada, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante justificativa formal da autoridade competente e formalização por termo aditivo antes do término da vigência.

1.5. O contrato observará o disposto no art. 89 da Lei nº. 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades administrativas, operacionais e institucionais das Secretarias Municipais, Fundos municipais e demais unidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Prainha/PA, mediante o fornecimento de materiais de expediente indispensáveis ao regular desenvolvimento das atividades administrativas e à execução das políticas públicas municipais.

2.2. A contratação foi identificada como essencial para atender às demandas específicas da Administração Municipal, considerando que os materiais de expediente constituem insumos de consumo contínuo, imprescindíveis à instrução de processos administrativos, atividades de planejamento, controle, gestão documental, atendimento ao público e execução dos serviços prestados à população.

2.3. Em razão da natureza continuada da demanda, o quantitativo estimado foi projetado para atendimento das necessidades do Município pelo período de 12 (doze) meses, com base nos históricos de consumo, nas demandas encaminhadas pelas Secretarias e Fundos Municipais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor



2.4. Considerando a diversidade de órgãos participantes, a imprevisibilidade do consumo ao longo do exercício e a necessidade de aquisições parceladas conforme a demanda, a solução mais vantajosa para a Administração consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, por possibilitar maior competitividade, economicidade, racionalização das aquisições e melhor gestão dos recursos públicos.

2.5. A presente contratação encontra-se respaldada na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021, e está estritamente compatível com o planejamento e orçamento municipal do exercício financeiro de 2026 do Município de Prainha/PA, visando à otimização dos recursos públicos, à eficiência administrativa e à melhoria da prestação dos serviços públicos ofertados aos munícipes.

2.6. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, conveniente e oportuna, constituindo medida indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos e o adequado funcionamento da Administração Municipal.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

3.3.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações:

3.3.1.2. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s);

3.3.1.3. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) conter elementos suficientes para identificação do emitente e da empresa beneficiária, bem como estar assinado(s) por autoridade competente ou representante legal responsável pelas informações prestadas, contendo, sempre que possível, nome completo, cargo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, não lhe sendo exigido prazo de validade.

Parágrafo único: Quando emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, não será exigido reconhecimento de firma, devendo a Administração, quando necessário, adotar diligências para verificação da autenticidade do documento, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Os materiais de expediente serão fornecidos de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento ou Requisição de Compra emitida por servidor devidamente autorizado, observados os quantitativos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP



e especificações solicitados pela Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais participantes da contratação.

4.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer no Centro Administrativo, PA 419 s/n – São Sebastião (antiga base física) – Prainha/PA CEP 68.130-000 ou em local previamente indicado pela Administração, durante o horário regular de expediente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de emissão da Ordem de Fornecimento ou Requisição de Compra.

4.3. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Administração, a contratada deverá priorizar o fornecimento dos materiais considerados essenciais à continuidade dos serviços públicos, especialmente aqueles destinados ao atendimento das áreas de saúde, educação, assistência social e atividades administrativas indispensáveis ao funcionamento dos órgãos municipais.

4.4. As solicitações de fornecimento serão formalizadas mediante Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, emitido pelo setor competente da Administração Pública, contendo a identificação dos itens, quantitativos, local e horário para a entrega e demais informações necessárias à execução da contratação.

4.5. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, para verificação das quantidades, integridade dos produtos e conformidade com a requisição emitida pela Administração.

4.6. O recebimento definitivo será realizado após conferência detalhada dos materiais entregues, visando verificar a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta vencedora e demais documentos que integram a contratação, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7. Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades, qualidade inferior ou divergência em relação às especificações exigidas deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da execução inadequada da contratação, nem por vícios aparentes ou ocultos, defeitos de fabricação, qualidade dos produtos ou demais irregularidades verificadas posteriormente pela Administração.

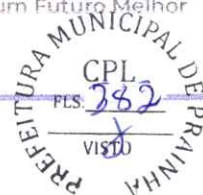
5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Futuro Melhor



5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço prestado;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP



6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte horas)** que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

6.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP



9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da regular liquidação da despesa, mediante crédito em conta bancária indicada pela CONTRATADA, observada a ordem cronológica de pagamentos para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento efetivamente realizado, acompanhada das requisições/autorização de abastecimento, comprovantes de entrega ou documentos equivalentes exigidos no Termo de Referência, no edital e neste contrato.

10.3. O recebimento da Nota Fiscal/Fatura pela Administração não implica, por si só, reconhecimento da obrigação de pagamento, ficando condicionado à verificação da regular execução do objeto, ao atesto pelo fiscal do contrato e à regular liquidação da despesa.

10.4. A liquidação da despesa será precedida da conferência do objeto fornecido, da compatibilidade entre as quantidades efetivamente entregues e as requisições emitidas, da conformidade dos preços contratados, da regularidade da documentação fiscal e da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

10.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em conformidade com os dados constantes do contrato, da nota de empenho ou instrumento equivalente, devendo conter, quando aplicável, a identificação do contrato, do processo administrativo, da secretaria/fundo requisitante, do tipo de combustível, das quantidades fornecidas, do valor unitário e do valor total.

10.6. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista da CONTRATADA, nos termos exigidos no edital e conforme documentação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP



prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de consulta pela Administração aos sítios eletrônicos oficiais.

10.7. Constatado erro na Nota Fiscal/Fatura, divergência nos documentos apresentados, inconsistência nas requisições de fornecimento, irregularidade na execução do objeto ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie a correção ou saneamento da pendência, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.8. Regularizada a pendência, o prazo para pagamento será contado a partir da nova apresentação da documentação corrigida ou da comprovação do saneamento da irregularidade, desde que devidamente atestada a execução do objeto e liquidada a despesa.

10.9. Antes de cada pagamento, a Administração poderá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

10.10. Constatada situação de irregularidade da CONTRATADA quanto às condições de habilitação, será providenciada sua notificação para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize a situação ou apresente justificativa/defesa, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

10.11. A existência de irregularidade fiscal, social ou trabalhista não impedirá, por si só, o pagamento pelos fornecimentos efetivamente executados e regularmente atestados, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para apuração de eventual descumprimento contratual, aplicação de sanções, extinção contratual, comunicação aos órgãos competentes ou outras providências previstas em lei e no contrato.

10.12. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação aplicável.

10.13. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional deverá apresentar comprovação de enquadramento, quando exigível, para fins de observância do tratamento tributário correspondente, na forma da legislação aplicável.

10.14. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.15. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para o atraso, o valor devido será atualizado monetariamente entre a data final do prazo de pagamento e a data do efetivo adimplemento, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, sem prejuízo de eventual compensação financeira prevista neste contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP



10.16. A compensação financeira por eventual atraso de pagamento, quando cabível, será calculada mediante a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EiVi = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso;

I = índice de compensação financeira diária, assim apurado:

$$I = TX / 365$$

TX = 6% ao ano.

10.17. O pagamento ficará restrito aos quantitativos efetivamente fornecidos, regularmente comprovados e atestados, não gerando à CONTRATADA direito ao recebimento por quantitativos apenas estimados, registrados ou não demandados pela Administração.

10.18. Nenhum pagamento será efetuado sem o regular atesto da execução do objeto, sem a liquidação da despesa e sem a observância das exigências constantes do edital, do Termo de Referência, da proposta vencedora, da nota de empenho e deste contrato.

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os valores inicialmente pactuados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo interregno de Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

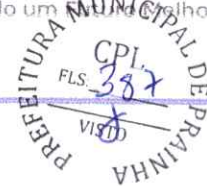
11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP

Prefeitura Municipal de
PRAINHA
Construindo um Município Melhor



11.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.2. No presente caso, não se mostra necessária a exigência de garantia, considerando que o objeto consiste no fornecimento parcelado de materiais de expediente, com pagamento condicionado à efetiva entrega e aceitação dos produtos, o que reduz o risco de prejuízo à Administração.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

SEMAP

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Centro Administrativo Municipal, PA 419, S/N - São Sebastião (antiga base física) - Prainha-PA - CEP: 68130-000
Telefone: (93) 3534-1144 - E-mail: prefeituraprainha11@gmail.com

PRINHA PA 00000001 07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP



13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.3.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Prainha/PA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.3.3. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 **(Cinco) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, A PREFEITURA Municipal de Prainha poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

SEMAP

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Centro Administrativo Municipal, PA 419, S/N - São Sebastião (antiga base física) - Prainha-PA - CEP: 68130-000
Telefone: (93) 3534-1144 - E-mail: prefeituraprainha11@gmail.com

CADASTRO DE EMPRESAS - 07



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - SEMAP



13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).

14. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

14.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 2.635.246,98 (Dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).

15. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

15.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, uma vez que a presente aquisição utilizar-se-á a modalidade do Sistema de Registro de Preços – SRP.

Prainha/PA, 01 de julho de 2026.

HÉLEN CRISTINA TORRES DOS SANTOS

Sec. Mun. De Adm. e Planejamento – INTERINA
Portaria nº 710/2026 – PMP/GP